

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS- e Instância de Controle Social - ICS do Município de Cordeiros-Ba

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para Implantação do Serviço Regional de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência – Casa Abrigo da Mulher.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2017, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal n.º. 527/2010.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011 e resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social), tem por responsabilidade coordenar o Sistema em âmbito estadual e assegurar o cofinanciamento estadual de serviços e benefícios socioassistenciais executados em seu território, haja vista a diretriz estruturante do financiamento partilhado entre as três esferas do Governo, e ainda, especialmente deve organizar, estruturar, coordenar e prestar a oferta regionalizada de serviços de prestação social especial.

CONSIDERANDO o atendimento ao volume de demandas de acolhimento à mulheres vítimas de violência com risco iminente de morte e seus filhos de até 12 anos, num cenário baiano de 23,4 mil casos de violência contra a mulher registrados na Bahia no primeiro semestre do ano em curso, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP-BA), e considerando o exposto na Resolução CNAS nº 31 de 31 de Outubro de 2013 no tocante aos princípios e diretrizes e objetivos da regionalização no âmbito do SUAS.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS- e Instância de Controle Social - ICS do Município de Cordeiros-Ba

CONSIDERANDO a proposta de expansão do Cofinanciamento Estadual 2018 nas reuniões CIB, tendo sido aprovada/pactuada, a qual prevê apoio financeiro do Governo do Estado para regionalização do acolhimento público supracitado, por meio da implantação de 3 Unidades de Casa Abrigo Regionais nos três municípios que lideram o ranking de violência contra a mulher, com capacidade para 20 vagas cada – total de 60 vagas, para referenciar demandas dos 417 municípios, com valor de R\$ 40.000,00 mensal e R\$ 480.000,00 anual para cada Unidade, sendo que os 414 municípios serão vinculados a essas unidades.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR - Deliberar quanto a aprovação do Termo de Aceite para implantação do Serviço Regional de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência – Casa Abrigo da Mulher.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cordeiros, 22 de dezembro de 2017.

Dilza Alves Luz Neves

Dilza Alves Luz

*Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e
Instância de Controle Social*